

- REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA -

Ao décimo quinto dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Miguel Bombarda, S/nº., na União das Freguesias do Barreiro e Lavradio, no Concelho do Barreiro, teve início pelas dez horas e trinta e cinco minutos, uma Reunião Ordinária Pública do Órgão Executivo da Câmara Municipal do Barreiro, sob a presidência do senhor vice-presidente Rui Braga estando presentes os seguintes senhores vereadores: Sara Isabel da Conceição Ferreira, Rui Pedro Pereira, Maria João Gonçalves da Conceição Martins Regalo, Carlos Miguel dos Santos Guerreiro, Rafael Plowden, Gonçalo Camacho e José Paulo Rodrigues.

A senhora vereadora Jéssica Pereira por motivos profissionais, fez-se substituir pelo senhor vereador Rafael Plowden.

A ordem do dia da reunião faz parte integrante da presente ata e encontra-se inserta no final da mesma como **"Anexo A"**.

- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -

Nos termos do disposto no art. 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro foi iniciado o período antes da ordem do dia, onde se apresentaram e debateram assuntos de interesse geral da autarquia.

O Sr. Vice-Presidente no uso da sua palavra dá início à reunião e cumprimenta todos os presentes e os que assistem em casa.

Partilha com o público um assunto que tem a ver com a disponibilidade de energia a zero, grátis, concurso público, chumbo do Tribunal de Contas a um procedimento que a Câmara Municipal do Barreiro submeteu para visto prévio. Dizem que na obrigação enquanto gestores públicos, cabe-lhes encontrar soluções e está-se a passar por tempos em que com a introdução da inteligência artificial abre-se um mundo de possibilidades e do ponto de vista do executivo tem-se estado a trabalhar nos últimos anos debaixo do tema da eficiência energética e outros, para tentar encontrar soluções que beneficiem as populações. Hoje em dia a tecnologia, principalmente, de captação de luz solar tem evoluído muito e o concelho do Barreiro colocou um procedimento público sob a forma de hasta pública, aberta à concorrência, ao mercado livre, que tinha uma visão por base que era a autarquia guardar energia para depois poder distribuí-la de forma gratuita. O Barreiro à data que introduziu este procedimento público, era a única autarquia e que previa dentro do tema de autoconsumo e painéis fotovoltaicos em cima dos telhados daquilo que são os edifícios com obrigação da Câmara, também conseguir guardar energia para depois poder distribuí-la. Imagine-se conseguir-se ter energia amovível, que se pode encostar num bairro, numa empresa e disponibilizar energia a zero. Partilha também que quando foi numa missão com a vereadora Maria João Regalo a Pequim ver a linha dos autocarros, um dos temas que abordaram na China onde a tecnologia está francamente mais desenvolvida que a nível europeu, se depararam com algumas questões que são inovadoras e que são de contexto prático, reais. A disponibilização de energia a custos muito reduzidos vai ser o futuro, a disponibilização de energia para todos a custo zero, vai ser o futuro e este é o caminho que a autarquia tem vindo a fazer. Quando é transportada esta ideia para o seio do nosso país, deparamo-nos que isto que está a ser partilhado, particularmente no storage, na criação de baterias e na produção de energia autárquica,

tem um enquadramento legal muito cinzento, muito frágil, não existe! A autarquia muniu-se de uma prestação de serviços de advocacia fora, para se tentar perceber como é que se conseguia de alguma forma concursar esta ideia que prevê duas coisas muito simples, o aluguer dos telhados, e atenção que no caso em apreço a situação da autarquia aumentou muito em edifícios com a descentralização das escolas, dos centros de saúde, passou-se a ter mais área para que o normal, o regular autoconsumo possa ter impacto na tarifa ao final do ano e também se ganhou mais dimensão para se poder acumular em baterias a energia que é desperdiçada no autoconsumo. Essa foi a intenção e o que foi concursado, novamente aberto, e de forma livre ao mercado e teve uma empresa que veio concorrer e um primeiro conjunto de questões colocado na altura pelo Tribunal de Contas em que colocou à Câmara do Barreiro a razão porque tinha sido feito aquele procedimento e não outro e a resposta da autarquia na altura foi que dado ao cariz inovador deste concurso público, porque previa o storage de energia e a posterior utilização, a autarquia estava convicta de que de acordo com o CCP, código de contratos públicos, era a melhor forma de o fazer, e informou-se o Tribunal de Contas que neste tema de comunidades energéticas e de autoconsumo já havia um histórico na nação, no país, em algumas autarquias que tinham feito o mesmo procedimento, o que deu mais confiança para colocar este tipo de procedimento, e não outro porque há vários, no espaço público. O Tribunal de Contas veio a recusar este visto, alegando que o custo de seis milhões de euros havia uma desconformidade com o tempo e de que este contrato configurava uma empreitada. Há aqui algumas divergências de opinião, onde o Tribunal de Contas vê uma empreitada, a autarquia vê uma instalação de painéis solares, não configura na opinião da autarquia os requisitos para ser considerado uma empreitada, e onde o Tribunal de Contas vê um custo de seis milhões de euros, a autarquia vê um preço definido. O modelo de negócio é simples, a instalação dos painéis solares e a produção energética é a cargo do privado, quer dizer que a autarquia não tinha nem 1 euro de investimento, nem sobre as baterias, nem sobre a instalação dos painéis em cima dos telhados, e tinha exigido no concurso público, e vai continuar a fazê-lo, um ganho de energia, ou seja, um desconto na fatura atual de 30% face àquilo que é o consumo energético que todos pagamos ao final do mês. Quer dizer que onde o Tribunal de Contas viu um custo de 6 milhões e meio, a autarquia vê um benefício face a 9 milhões de euros. Passa a explicar para que não haja dúvidas sobre isto, a fatura do tempo do contrato que foi concursado à luz daquilo que a autarquia paga hoje e a pesar, e vai pesar, ao erário público 9 milhões de euros e aquilo que foi concursado era um preço que garantia 6 milhões e meio de euros. Um benefício para todos. Há esta divergência de entendimento jurídico que obviamente a autarquia respeita, mas pretende partilhar que homens e mulheres dedicaram muito tempo nos últimos 2 anos a tentar pôr isto de pé e a autarquia vai continuar a tentar, mas a grande interpretação é esta, onde o Tribunal de Contas interpretou empreitada, a autarquia interpreta instalação de painéis solares, aliás, um pouco por todo o país, o termo jurídico e técnico tem sido mesmo instalação, porque a empreitada configura outro tipo de requisitos e principalmente, e acima de tudo, o Tribunal de Contas considerou que este contrato tinha um custo de 6 milhões e meio de euros e francamente, a autarquia tem uma opinião de que não se trata de um custo, trata-se de uma definição de preço à cabeça que limita um teto de custo de 6 milhões e meio de euros e não o livre funcionamento de mercado que colocaria a autarquia a pagar 9 milhões de euros. De consciência tranquila face a todo o trabalho que foi feito, face a todos os pareceres, à interpretação e apoio jurídico que a autarquia

teve, informar todos de que para a autarquia o que interessa é o resultado final, é conseguir-se ter a redução da fatura e conseguir ter esta possibilidade de armazenar energia e de a disponibilizar a zero a quem dela precisa e com isto fazer baixar os custos da energia. A autarquia vai respeitar aquilo que foi a indicação do Tribunal de Contas, adequar o procedimento àquilo que foram as indicações do Tribunal de Contas, não consideram que mesmo tendo possibilidade de contestar esta posição do Tribunal de Contas, que a lei dá essa prerrogativa, o que é facto é que não é o procedimento que interessa e havendo um chumbo do Tribunal de Contas como apontar de caminho que na opinião do Tribunal de Contas deve ser o procedimento mais adequado, pese embora, a autarquia não concorde muito com esta visão, a autarquia irá adequar porque é a forma mais rápida de por este concurso na rua para que se consiga começar a abrir um debate muito importante no país. Quando se fala em comunidades energéticas, quando se fala em autoconsumo, o que o Barreiro vai colocar no debate é que as autarquias podem e devem ter a capacidade de guardar energia e distribuí-la para quem dela precise. A autarquia sabe que este assunto é um assunto forte, onde tem um lobby muito grande em torno da energia, aliás, agora com as guerras está-se a viver um descontrolo do preço da energia, muito com petróleo, mas é um tema atual e é o tema que tem que ser debatido e se há capacidade tecnológica instalada no globo que permite às autarquias poderem guardar energia e entrega-la num bairro, numa empresa, entregar na própria energia para fazer descer esta fatura, este é o caminho, é a nossa visão e a autarquia vai prosseguir com esta intenção e testar no concelho do Barreiro esta possibilidade de distribuir energia que se consegue guardar, que o sol dá todos os dias, de borla. Imagine-se não só o que estava a partilhar de haver edifícios e prédios e bairros com energia gratuita, mas muito importante, a disponibilização de energia para carros elétricos. Se aquilo que está instalado no parque urbano tiver uma bateria que consiga disponibilizar energia gratuita para todos, é o futuro, é a ambição e já existe tecnologia para isto e como já partilhou, na visita que fez à China, tiveram na ordem de trabalhos, a oportunidade de falar sobre isto, sobre quem está mais avançado nesta tecnologia e é perfeitamente possível fazer isto. Sabe que tem que ter enquadramento legal na o país, mas quando esta possibilidade tecnológica for uma realidade, a lei nacional tem que se adaptar, porque está-se a falar de uma necessidade básica. Está-se a falar de que é possível os representantes da população e do povo distribuírem energia de forma gratuita e esse é um caminho que a autarquia vai prosseguir, seja lá qual for o enquadramento legal que seja preciso ter.

A vereadora Sara Ferreira cumprimenta todos e todas e dá nota de algumas atividades que vão decorrer. É o mês de abril, mês da liberdade, mês da democracia e um mês que por norma no município do Barreiro decorrem muitas atividades. No próximo sábado vai haver a peça de teatro "A Pérola" no AMAC e no enquadramento das comemorações do 25 de Abril, o concerto com o Ivandro no Parque da Cidade e no dia 26 de abril no AMAC, o concerto educativo com a participação de 3 parceiros aqui do Barreiro, a Orquestra Baía, a Banda Municipal e a Camarata Municipal. No dia 24, pelas 18 horas a Inauguração do Monumento dos Combatentes da Guerra Colonial. Também de 20 a 24, vão decorrer atividades do projeto de lei, um projeto dedicado à literatura, educação e ilustração. É um projeto que é do município e da rede de bibliotecas escolares do concelho, que pretende levar às escolas uma programação dedicada à literatura e à ilustração. Este ano o tema é a banda desenhada com imensos workshops nas escolas, conversas coma autores e

também vai decorrer atividades na Biblioteca Municipal e no AMAC com visitas guiadas à Ilustra BD. Fica o convite para a Ilustra BD que inaugurou na semana passada, foi um sucesso e inúmeras pessoas participaram nesta exposição muito interessante. Dia 23 comemora-se o Dia Mundial do Livro, vai haver a inauguração de uma exposição na biblioteca que se chama "Constelação de cinco estrelas", uma exposição do livro da vida dos leitores com especial destaque para os que integram o Clube de Leitura da biblioteca. Também a Juventude tem uma programação muito diversificada este mês, a começar com o Põe-te a Funcionar que continua a decorrer com atividades em todo o concelho. Esta tarde a apresentação dos projetos dos Jovens em Ação pela Cidadania. Um projeto dedicado aos jovens do secundário em que todos os anos é lançado um tema que é trabalhado e apresentado e a turma vencedora tem como prémio uma visita de estudo a Bruxelas e este ano o tema é "Os 40 anos da integração de Portugal na União Europeia". Amanhã, a primeira sessão do Fórum Municipal da Juventude na Casa da Cidadania. Projeto que pretende impulsionar a participação cívica dos jovens e da comunidade. Também amanhã, ao final da tarde, a entrega de prémios e inauguração do Concurso de Fotografia Alfredo da Silva. Este é um projeto da Fundação Amélia de Melo que conta como parceiro o município do Barreiro e a ADAO. Participaram todas as escolas secundárias do concelho e foram apresentadas 55 fotografias a concurso que vai decorrer no Moinho Grande ao final do dia. Estas são as boas iniciativas, boas notícias. Apresenta também um tema que é uma má notícia para o Barreiro, que encerra definitivamente hoje a urgência obstétrica da ULSAR. A partir de hoje as grávidas e as mulheres que necessitem de algum tipo de urgência no que diz respeito à obstetrícia e à ginecologia em situação de urgência, tem que procurar a chamada urgência regional que será no Centro Hospitalar Garcia da Orta, que não é de todo uma urgência regional, porque o Hospital de Setúbal mantém a urgência obstétrica, portanto, o único hospital que viu a sua urgência encerrada aqui no distrito foi o Hospital do Barreiro deixando mais de 2.000 pessoas sem esta resposta. É um dia triste que se pretende reverter, é uma notícia para o Barreiro que todos os autarcas da região, não só da margem sul, mas também da margem norte, em virtude também do encerramento das urgências de Vila Franca de Xira, todos os autarcas estão mobilizados para que esta situação seja revertida, porque é mesmo uma grande perda para a região. É um retrocesso nos direitos das mulheres, um retrocesso nos direitos de saúde, um retrocesso na saúde materna que temos todos que combater. Aqui no município do Barreiro não aceitamos esta decisão, deixa aqui esta nota e que se vai continuar a envidar esforços no sentido de a reverter.

O Vice-Presidente agradece a intervenção da vereadora Sara e refere que o governo saiba que este é o primeiro dia da luta até à reversão desta decisão que é manifestamente incompetente e não prevê as necessidades da população.

O vereador Rafael Plowden cumprimenta todos os presentes e a quem segue a partir de casa. Diz gostar das explicações que o senhor Vice-presidente tem dado. Viu-se a explicação dado pelo chumbo do Tribunal de Contas. Todos querem melhores condições para o Barreiro, mas também poderia explicar o que falhou de facto no processo. Sobre os serviços de urgência, a luta não começou hoje, o senhor vereador Rui Braga disse isso, mas a luta não começou hoje, a luta já começou há bastante tempo. Lembra-se da Comissão de Utentes ter vindo à Câmara, ter pedido reuniões, ter feito ações e inclusivamente na última ação promovida pela Comissão de Utentes dos Serviços Públicos, o próprio presidente, Rui Miguel, apareceu na

manifestação, por isso a luta não começa hoje, já começou há bastante tempo e começou com a CDU ainda no fecho provisório durante o governo do PS, que isso não seja esquecido. Gostaria também que fosse explicado o grande projeto piloto da mobilidade soft pois as trotinetes desapareceram. Gostava também de saber, por exemplo, o que se passa com as ilhas o lixo que se encontram inutilizadas e cheias de água e que não são recolhidas. As constantes derrapagens nas obras, pois enquanto CDU o que vê quando analisados os orçamentos, é que todas as obras têm grandes derrapagens. Foi aqui dito, por exemplo, que existem problemas por causa do petróleo, situação internacional, situação política internacional que já tinha sido aqui dito que não prejudicava o concelho, ou seja, estamos aqui fora não discutimos políticas internacionais, mas afeta-nos aqui. A falta de manutenção das estradas e equipamentos, nomeadamente da água que hoje vai ser aqui discutido. Uma pequena questão que lhe colocaram é porque é que o Moinho Grande funciona com uma ligação à casa do Bento, porque é que existe uma puxada e o Moinho não tem o seu próprio contador. O que vai acontecer com a ponto do Heroldo, se está prevista alguma intervenção. A Avenida Afonso Henriques continua sem autocarros e a população naquela zona não consegue apanhar autocarros para a estação ou para outros lugares. Gostava desta explicação.

O vereador Gonçalo Camacho cumprimenta todos os presentes e quem segue a partir de casa. Informa que teve conhecimento de que voltaram ratazanas nos Fidalguinhos, como no ano passado, na Rua António José Loura, e pretende saber se o executivo já tinha conhecimento disso e o que é que se vai fazer para resolver de vez a situação.

O Vice-Presidente em resposta às questões colocadas, refere que tentou explicar o que correu mal no chumbo do Tribunal de Contas, foi uma interpretação jurídica diferente da interpretação da autarquia, assente em dois grandes pilares onde o Tribunal de Contas viu um custo e a autarquia interpretou preço, e onde o Tribunal de Contas viu empreitada, a autarquia interpreta como uma instalação. A grande diferença é esta, é um tema que só custa tempo, mas foi isso que aconteceu. Não considera que tenha corrido mal, foi uma interpretação jurídica diferente. Quando foi formalizado e votado por unanimidade em Câmara veio com os pareceres jurídicos dos serviços, tem pena de haver esta interpretação até porque está convicto de que estes dois pontos que centraram a análise do Tribunal de Contas podiam ser vistos de outro prisma também ele jurídico. Não foi, vai-se respeitar e seguir com a ideia que pensa ser o fundamental. Buracos na estrada e repavimentações, na semana passada ficou preenchido o concurso público para as repavimentações no concelho do Barreiro. Este um investimento de cerca de meio milhão de euros, vai-se começar este mês o plano de pavimentações, pese embora, tenha havido constrangimentos temporais, ou seja, houve alturas em que as condições do tempo não aconselhavam e eram proibitivas para se entrar com um plano de pavimentações à séria. Os serviços da Câmara tem feito um trabalho hercúleo em ir tentando manter as estradas em situações de circulação, mas chegou a altura em que não só o tempo deu tréguas, mas também o concurso público ficou preenchido e vai-se iniciar o plano de pavimentações do concelho que vai dar um grande avanço a este tema. Moinho Grande, porque é que tem uma puxada? Tem uma puxada porque ainda não há o projeto definitivo e aceite. O empreiteiro tem estado com problema com a E-Redes, principalmente por causa da energia necessária para fazer funcionar a comporta. Este tema da E-Redes demorou tempo demais, o empreiteiro também teve alguma inércia. Tem vindo a Câmara alguma informação

sobre o que está a ser aplicado ao empreiteiro sobre este atraso, mas a boa notícia é que está resolvido e a breve trecho vai haver o quadro próprio do Moinho com capacidade de energia para fazer acima de tudo funcionar a comporta e essa puxada provisória deixar de ser tema. As derrapagens nas obras, ligou à política externa, obviamente que a política externa aumenta os preços de energia e impacta nos preços de tudo, inclusive no cabaz em casa e nas obras também não é tema. Mas, as obras no Barreiro, e utiliza um termo do senhor vereador, uma percentagem de derrapamento abaixo daquilo que tem sido a média nacional. É só olhar para o cenário que tem sido nos últimos anos os encargos com trabalhos a mais e reequilíbrios financeiros um pouco por todo o país e percebe-se que é um facto, a lei permite que estas rubricas existam para salvaguardar alterações de projeto, situações de contexto que não estavam previstas no projeto, para salvaguardar a subida dos preços, abrupta, como tem sido o caso, mas a Câmara do Barreiro compara bem com o resto do país, aliás compra abaixo da média com estes aumentos, algo que os técnicos e a fiscalização no âmbito do acompanhamento diário das obras, têm obviamente um cuidado extremo para que estes cuidados a mais e estes trabalhos complementares sejam no menos possível e que se defenda o interesse da autarquia. As trotinetes desapareceram porque, pensa que terminou o período de teste, de recolha de dados, os serviços estão a fazer essa recolha para se perceber se se vai avançar em definitivo com esses pontos, está-se a aguardar esse relatório para que em breve se possa ter a decisão de se poder avançar com trotinetes, mudar a opção, incluir bicicletas elétricas, e perceber dentro da mobilidade suave qual é que vai ser a política pública que vai ser proposta ao órgão para ser votado. O problema das ilhas, é um problema diário que está em dia. Há alguns problemas com algumas ilhas, problema de falta de peças. É preciso investimento, é preciso peças e o material que está implementado no Barreiro está descontinuado e a ideia é fazer um investimento para mudar as ilhas que foram descontinuadas. Em relação às ratazanas nos Fidalguinhos, elas não voltaram, elas nunca de cá saíram! Há um plano anual para tratamento deste tipo de situações que está a rolar. É natural que agora na zona dos Fidalguinhos possam aparecer mais ratazanas, ratos e baratas, porque se vai iniciar a obra da piscina dos Fidalguinhos, vão ser abertos buracos, e normalmente quando isso acontece, manda a experiência, que na zona envolvente os habitantes do subsolo venham com mais frequência à luz do dia, mas existe um plano a decorrer e pela experiência adquirida de anos, há épocas em que aparecem mais que outras e está-se a tratar dessas situações.

O vereador Carlos Guerreiro cumprimenta todos e esclarece o vereador Rafael Plowden que discorda do que disse da falta de manutenção. Não há falta de manutenção, tem que se ter atenção a duas coisas, as condições atmosféricas neste último inverno foram muito mais adversas, choveu muito mais e quando assim é, é natural que haja mais água a passar nos coletores e que estes se danifiquem mais, originando mais abatimentos. Por outro lado, diz que isto da falta de manutenção até é um pouco desrespeitoso para os trabalhadores da autarquia porque a autarquia não tem ninguém pronto numa carrinha para sair quando há um abatimento ou um buraco na estrada. Todas as pessoas estão a trabalhar a 100% em vários turnos, alguns 24 horas por dia, portanto, discorda quando fala em falta de manutenção. A manutenção é feita, tem é que se ter em conta que quando chove há muita manutenção que não se pode fazer tal como a pintura de passadeiras, reparação de coletores, asfalto, etc., e é por isso que no verão se tenta recuperar alguma coisa que não foi feita no inverno.

O **vereador Rafael Plowden** responde ao vereador Carlos Guerreiro em relação á manutenção o que disse não foi em relação aos trabalhadores, ma sim em relação a um plano pois os trabalhadores fazem aquilo que é planeado e como se pode ver no orçamento a taxa de execução para as vias da água foi muito abaixo daquilo que era previsto e isso indica-lhe que existe falta de planeamento. Em relação ao explicador, pergunta se o explicador é alguma figura da Câmara, se é alguma coisa a título individual, se é como vereador, é que necessita de saber para saber onde vai

O **Vice-Presidente** pergunta se o vereador Rafael se está a referir ás suas redes sociais as quais não são oficiais, são redes pessoais onde faz o que quiser delas e nas suas redes sociais não fala enquanto vice-presidente da Câmara do Barreiro.

O **vereador Rafael Plowden** responde que o que queria saber era se nas suas redes sociais fala como cidadão Rui Braga em que está a falar de assuntos da Câmara que também são do seu pelouro. Era para saber onde vai buscar a informação.

O **Vice-Presidente** diz não perceber a questão pois se o senhor vereador Rafael não gosta de seguir as suas redes sociais, faça unfollow, não siga. Fala de assuntos que por acaso são da sua responsabilidade como qualquer cidadão fala em democracia sobre temas, tenta contribuir para o debate e cabe na sua liberdade fazer nas suas redes sociais aquilo que entender, e fala nessa condição e nem pode ser responsabilizado pelas suas redes sociais, sobre qualquer posição que tome do ponto de vista pessoal porque elas não são tomadas dentro da responsabilidade que tem como eleito, assim como o senhor vereador e diz que nem sequer está a perceber a pergunta porque se o quer seguir segue, se não quer, não segue e quando lhe quiser fazer uma pergunta a que tenha a obrigação de responder enquanto eleito, fá-lo á pelos meios oficiais da Câmara.

O **vereador Rafael Plowden** pretende deixar claro que não disse que não gosta das suas explicações, que gosta bastante das explicações e por isso hoje colocou esta pergunta e ainda em que o faz.

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -

Nos termos do disposto no art.º 49º nº 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, fixou o Sr. Vice-Presidente um período de intervenção aberto ao público, tendo-se verificado 5 inscrições:

O **Município Osmar Correia** cumprimenta todos e informa que a questão que traz a reunião tem a ver com uma situação que já há alguns anos lhe faz confusão e que se relaciona com a história e com a cultura do Barreiro. Na Rua Diogo Cão por trás do antigo Bingo existem umas colunas que tem quase 5400 anos de história e estão ali abandonadas, sujeitas a grafitis, a que as partam, sujeitas ao tempo e é uma coisa que tem tanto a ver com a história do Barreiro que considera que poderiam estar noutra sitio tal como à entrada do edifício da Câmara ou ao pé do novo edifício da Assembleia Municipal, há muitos sítios onde podem estar mais resguardadas e estão ali atirados 500 anos de historia à mercê de alguém que as vá gratificar ou que as parta. Elas pertenciam a um convento Arrábido que existiu onde é agora os Fuzileiros Navais que deixou de existir e de onde só sobraram as colunas que se encontram abandonadas.

A **município Maria de Fátima Silva** cumprimenta todos e vem a reunião perguntar sobre a poda das árvores na Rua do Alentejo. No ano passado foi-lhe dito que iam arrancar as árvores e nem foram podadas e este

ano vai pelo mesmo caminho. Nesta rua há um acentuar de lixo devido às árvores e os bancos estão todos partidos. Outra situação que expõe que lhe fez confusão, é que viu trabalhadores da Câmara encostados aos montes e nos telemóveis e pergunta como é que é possível a Câmara pagar horas extraordinárias ao sábado e ao domingo.

A munícipe Ana Cristina Xalana cumprimenta todos os presentes e refere que é a primeira vez que vem a reunião de Câmara pois não reside no Barreiro. É natural do Barreiro, há 30 anos que vive no Algarve, mas a 5 de agosto de 2021 adquiriu um imóvel no Barreiro para estar mais perto da sua mãe que é uma senhora idosa. Comprou o imóvel, escreveu e mandou fazer obras, mas passado 5 anos ainda não tem acesso ao imóvel, tem um processo em tribunal e devido a negligência da imobiliária e porque a casa foi ocupada por outras pessoas e encontra-se quase na rua. Teve que alugar uma casa no Algarve, ficou desempregada e está pendente da resposta do tribunal que está prestes a sair. Da casa que em alugada no Algarve, vai ter de sair e vem solicitar apoio para habitação provisória.

A vereadora Sara Ferreira responde ao munícipe Sr. Osmar que relativamente às colunas, não sabe se os serviços do património cultural têm esse conhecimento, vai informar os serviços, vai pedir para irem lá fazer uma visita para se perceber. Acontece por vezes com património que está espalhado pelo Barreiro em terreno privado e nestes casos tem que ser o privado, se assim o entender, a dar ao município os artefactos que podem constituir como interesse relevante e histórico para o concelho. Vai solicitar informações à Divisão de Património Cultural, perceber do que se está a falar, pedir para que seja feita uma avaliação histórica e perceber-se o enquadramento. O assunto vai ter seguimento.

Relativamente à questão da habitação exposta pela munícipe D. Ana Cristina, este é um assunto eminentemente jurídico. Seria preciso uma habitação nesta fase transitória, o município não pode atribuir casas de forma arbitrária, tem com base um regulamento de atribuição de habitação, e ouvindo história que expos tem algumas dúvidas que a senhora tenha enquadramento nesse regulamento porque no regulamento de atribuição de habitação social, há necessidade de haver algumas condições socioeconómicas ou ausência da alternativa habitacional, que não é o caso. Sugere que se dirija ao Balcão Social e marque um atendimento para a Divisão de Habitação onde a situação vai ser analisada pelas técnicas competentes e vão ver se tem algum enquadramento à luz do regulamento porque mesmo atribuições temporárias tem que ser baseadas no regulamento. A necessidade de habitação, infelizmente, é uma situação que é muito frequente, há muitos pedidos, muitas famílias em lista de espera, portanto o melhor é fazer o agendamento para que lhe sejam apresentadas pelas técnicas todas as alternativas possíveis para a sua situação.

O vereador Carlos Guerreiro informa a munícipe Maria de Fátima que se vai inteirar do que se passa na Rua do Alentejo relativamente às podas. Existe um plano de podas anual, estas não são feitas de forma avulsa, existe um planeamento e se não está a correr bem, vai averiguar e perceber o que está a faltar e depois dir-lhe-á alguma coisa.

O munícipe Sr. Vitor Almeida cumprimenta todos e informa a Câmara que u dia vai dar-se uma tragédia na Telha Velha porque há um prédio em que as telhas estão soltas e que convinha alguém ir ver a situação. Informa também que a Rua Humberto Delgado está às escuras pois continua a roubar o cobre das caixas

da eletricidade. Na Av. dos Fuzileiros Navais também não há iluminação. Considera que há falta de policiamento à noite na rua. Liga constantemente para a PSP a denunciar o mau estacionamento e por isso até já foi ameaçado.

O Vice-Presidente agradece a intervenção e informa que os problemas de iluminação têm um link direto à perceção de segurança, mas que a Câmara tem estado sempre numa ligação quase que direta, diária, com a E-Redes porque tem havido problemas de iluminação.

A muniçipe Monica Tavares cumprimenta todos e vem a reunião perguntar até onde vão as obras da Vila Chã, se vai parar onde está ou se vai até às traseiras do talho? Pergunta também se o sítio do estaleiro das obras vai ficar como está porque na última vez que veio a reunião de Câmara o senhor vereador disse-lhe que o sítio do estaleiro ia ser um sítio com arvores e a senhora presidente da Junta disse-lhe que ia ficar assim porque já não havia dinheiro para o resto das obras.

O Vice-Presidente responde à muniçipe D. Mónica Tavares que em relação ao limite da obra, vai ser fácil, o difícil é estar aqui a visualizar-se o mapa. Solicita que deixe o e-mail para que se lhe faculte o projeto adequado à planta para que fique sem dúvidas. Não há obras que param porque não há dinheiro, a obra é lançada e vai ser terminada esta fase. O que pode ter suscitado algumas duvida, é que quando são preparadas as empreitadas, quando é apresentado o projeto, é um projeto grande, maior do que a obra que está em curso, vai-se fazendo por fases e a obra que está pensada ali nos logradouros da Vila Chã, não vai ficar completa nesta empreitada, vai ser dividida em duas empreitadas. Para que não haja dúvidas, vai ser disponibilizado o mapa para que se tire a dúvida de onde a obra termina e qual a área de intervenção.

- ORDEM DO DIA -

O senhor **Vice-Presidente** deu início ao período da ordem do dia e colocou a votação a inclusão, na Ordem do Dia, de 2 pontos, numerados como pontos 17 e 18, a qual foi aprovada por unanimidade. Foi também colocado a votação, que o ponto, agora numerado como ponto 18, fosse votado antes do ponto 15, o que foi aprovado unanimemente pelo executivo.

1. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 223/2026 - DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA TRAVESSA DO JARDIM, 2, 4 E 6 – 2º ESQ. (FRAÇÃO F) - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2026/16

Face à informação nº 12069, de 30 de março de 2026, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, foi emitido o despacho n.º 223/2026, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Consultada a respetiva Caderneta Predial Urbana CPU), inserta nos ficheiros do processo, trata-se de um prédio em regime de propriedade horizontal, "composto de 4 pisos, para habitação de 8 inquilinos". Sendo o quarto piso, aproveitamento do desvão da cobertura.

Trata-se de uma construção que “fecha” um quarteirão, e tem vários acessos independentes, o nº 4 da tv. do Jardim, tem frente para a essa travessa e outra para a rua Cons. Joaquim António de Aguiar.

A área total do terreno é de 135,28m² e a área de implantação é de 125,28m².

A fração F, objeto da presente informação, tem entrada pela Tv. do Jardim, 4, situa-se no 2º andar, esquerdo, é constituída por 4 divisões e tem uma área bruta privativa de 63,67m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta no geral, num estado de conservação médio/mau.

O valor da venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 240.000,00€ (duzentos e quarenta mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 3.769,44€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: APROVADA POR MAIORIA COM 5 VOTOS A FAVOR DO PS, 1 ABSTENÇÃO DA CDU, 1 ABSTENÇÃO DO CHEGA E 1 ABSTENÇÃO DO PSD QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 181/2026

2. EM-36/25- EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO BARREIRO VELHO - ÁREA 1B, ÁREA 2 E ÁREA 3 – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE (PSS)

Considerando todo o teor da informação técnica nº 12661 datada de 1 de abril de 2026, da Divisão de Obras Municipais, Estudos, Empreitadas e Energia, proponho a aprovação do:

- Plano de Segurança e Saúde (PSS) da Empreitada - Requalificação do Barreiro Velho – Área 1B, Área 2 e Área 3.

DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 182/2026

3. DEVOLUÇÃO DE TAXA – REFERENTE A ATIVIDADE ECONÓMICA SITA NA RUA MIGUEL BOMBADA, 16 – A - UNIÃO DAS FREGUESIAS BARREIRO E LAVRADIO – PROC. AE/1993/3

Face à informação n.º 256/2026, de 26 de março de 2026, do Gabinete de Desenvolvimento Económico/Setor de Atividades Económicas (GDE - SAE) que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a aprovação da devolução da quantia de 207,96€ Oculista de Santa Maria, Ida - estabelecimento sito na Rua Miguel Bombarda- 16-A U.F. Barreiro E Lavradio - Processo AE/1993/3.

DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 183/2026

4. DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA TRAVESSA DA PARREIRINHA, Nº 7 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2026/17

Face à informação n.º 13014 de 07 de abril de 2026, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, que faz parte integrante da presente proposta, faz-se saber que:

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

De acordo com a caderneta predial urbana trata-se de "um r/chão em pedra e cal, tendo por cima um 1º andar de António Pereira, com 4 divisões, tendo a frente com 1 janela e 1 porta ao poente."

Este r/chão encontra-se em propriedade total, sem andares nem divisões suscetíveis de utilização independente.

A área total do terreno, implantação e área bruta privativa são coincidentes, com 36,00m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta no geral, num estado de conservação mau.

O valor da venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 82.500,00€ (oitenta e dois mil e quinhentos euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 2.291,67€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: APROVADA POR MAIORIA COM 5 VOTOS A FAVOR DO PS, 1 ABSTENÇÃO DA CDU, 1 ABSTENÇÃO DO CHEGA E 1 ABSTENÇÃO DO PSD QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 184/2026

5. CLASSIFICAÇÃO COMO CONJUNTO DE INTERESSE MUNICIPAL (CIM) DOS FORNOS DE CAL, NA ESTRADA NACIONAL Nº 10, FREGUESIA DE COINA, CONCELHO DO BARREIRO, DISTRITO DE SETÚBAL.

Os Fornos da Cal de Coina construídos em 1865 por Frederico Eduardo Payant de ascendência inglesa e conhecido comerciante com residência em Lisboa, num terreno arrendado por Isabel Cotter e que constituía uma parcela da propriedade de Pedro de Pina Manique. Constituído inicialmente por um conjunto de quatro camaras de enforamento com as respetivas cúpulas, tinha associado à unidade produtiva um embarcadouro para escoamento da sua produção. Da configuração original apresentam-se hoje apenas três camaras, circunscritas a poente por um muro alto sustentado por contrafortes e a nascente pelo talude que cobre as camaras de enforamento com as respetivas cúpulas.

A iniciativa de classificar este património data de 15-03-2005 quando por Despacho do Vereador do Pelouro da Cultura da CM do Barreiro se determinou a abertura do procedimento de classificação, obtendo-se resposta do então IPPAR a 08-08-2006 de que através de Despacho da vice-presidente datado de 3-08-

2006 os fornos não tinham interesse nas categorias de classificação de Património Nacional ou de Interesse Público, remetendo os mesmos para a decisão de serem classificados como de Interesse Municipal.

Por Deliberação de 18-12-2024 da CM do Barreiro a aprovar a abertura do procedimento de classificação como Conjunto de Interesse Municipal, o qual comunicado à entidade competente e acompanhado de todos os elementos necessários ao processo, deu origem a um parecer favorável, após o qual foi publicado o Aviso n.º 27164/2025/2, DR, 2.ª série, n.º 209, de 29-10-2025, seguido da Declaração de Retificação n.º 1105/2025/2, DR, 2.ª série, n.º 233, de 13-12-2025 ao sumário e texto.

Passados os prazos legais estabelecidos para as contestações, e na ausência das mesmas, propõe-se que o Executivo Municipal delibere:

- a) Aprovar a classificação dos Fornos de Cal de Coína como Conjunto de Interesse Municipal.
- b) Informar as instâncias competentes da decisão, deixando o referido património de estar Em Vias de Classificação passando a estar Classificado como CIM - Conjunto de Interesse Municipal.

DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 185/2026

6. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À COMISSÃO DE FESTAS DO BARREIRO

As Festas do Barreiro irão realizar-se entre 14 e 23 de agosto. A sua Comissão de Festas é constituída por uma série de entidades que em conjunto constroem dez dias de festa para a população do Barreiro e todos aqueles que nos visitam. A referida Comissão é constituída pelo Município do Barreiro, União de Freguesias do Barreiro e Lavradio, Associação de Mulheres de Patologia Mamária, Jardim de Infância D. Pedro V, Banda Municipal do Barreiro, Memória Colorida – Associação de Amigos da Colónia de Férias da CUF, Instituto dos Ferroviários, Grupo de Dadores de Sangue do Barreiro, Gasoline – Associação Cultural e Desportiva, Moto Clube do Barreiro e SOS Bicharada – Associação de Defesa Animal do Barreiro. Integram ainda a título individual as cidadãs Cristina Ganhão e Cristina Nogueira.

Para apoiar a realização das Festas do Barreiro na prossecução de todos os trabalhos decorrentes da realização deste evento, o maior que se realiza no concelho, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 25.000€ (vinte e cinco mil euros), a ser pago em duas tranches, cada uma de 12.500€ (doze mil e quinhentos euros), a primeira em maio e a segunda em junho. A atribuição do subsídio tem enquadramento na linha u) do nº 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 186/2026

7. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO JARDIM DE INFÂNCIA D. PEDRO V

O Município do Barreiro, em colaboração com várias Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho, vai realizar nos dias 19 e 20 de junho um Arraial Solidário, no Largo do Mercado 1º de Maio. O Arraial, terá, como o nome indica, uma forte componente de solidariedade social.

Para colmatar despesas inerentes a um evento desta natureza, propõe-se a atribuição de um subsídio ao Jardim de Infância D. Pedro V, no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros). Este valor servirá para operacionalizar questões relacionadas com a logística desta iniciativa.

A atribuição do subsídio mencionado tem enquadramento na alínea u) do nº 1, do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, onde se escreve: *"apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças."*

DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 187/2026

8. RESCISÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DO BARREIRO E A COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL E CULTURAL OPERÁRIA BARREIRENSE

Considerando que:

1. No seguimento da Deliberação n.º 58 de 02/02/2011 foi assinado o Protocolo de Cooperação e Parceria entre o Município do Barreiro e a Cooperativa de Solidariedade Social e Cultural Operária Barreirense;
2. Este Protocolo tem como objeto assegurar o desenvolvimento das atividades do Coro da Universidade da Terceira Idade do Barreiro;
3. Deixou de existir a necessidade de se recorrer a este serviço externamente;
4. De acordo com o disposto no n.º 1 da Cláusula 4.ª do Protocolo de Cooperação e Parceria, o mesmo "O presente Protocolo é válido por um ano, ..., renovando-se automaticamente e por igual período, caso não seja denunciado relativamente ao termo inicial do período de duração ou de qualquer uma das suas renovações...e com antecedência mínima de 30 dias por qualquer das partes."
5. O Município do Barreiro pretende rescindir o presente Protocolo com efeitos a partir de 01/07/2026.

Face a tudo o que antecede, e ao abrigo do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal do Barreiro delibere:

Aprovar a rescisão do Protocolo de Cooperação e Parceria entre o Município do Barreiro e a Cooperativa de Solidariedade Social e Cultural Operária Barreirense, com efeitos a partir de 01/07/2026.

DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 188/2026

9. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL E CULTURAL OPERÁRIA BARREIRENSE

Na sequência do cumprimento do Protocolo de Cooperação e Parceria estabelecido entre o Município do Barreiro e a Cooperativa de Solidariedade Social e Cultural Operária Barreirense (COB), assinado a 17 de junho de 2011, a COB recebeu por parte da Segurança Social um pagamento contributivo, referente à maestrina Olga Pachenko.

Solicitámos parecer jurídico à DJAG, sendo no mesmo referido que, cabe ao Município efetuar o referido pagamento.

Nesse sentido e para fazer face a este pagamento, propõe-se a atribuição de um subsídio à Cooperativa de Solidariedade Social e Cultural Operária Barreirense, no valor de 696,36€ (seiscentos e trinta e seis euros e trinta e seis cêntimos).

A atribuição do subsídio mencionado tem enquadramento na alínea u) do nº 1, do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, onde se escreve: *“apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.”*

DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 189/2026

10. CEDÊNCIA DE TRANSPORTE - CNE - AGRUPAMENTO 927 SANTO ANDRÉ - BARREIRO

Face ao exposto na informação n.º 14201 da DDA, de 25 de março de 2026, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, irá ser cedido um transporte no montante de 310€ (trezentos e dez euros), para o apoio descrito na mesma.

Esta atribuição tem por base o exposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: *“(…) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa outra de interesse para o município (...)”*, e o ponto i. da alínea c) e alínea e) do Artigo 19º do Programa de Apoio ao Associativismo.

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere aprovar:

Cedência do transporte no valor de 310€ (trezentos e dez euros) ao CNE - Agrupamento 927 Santo André – Barreiro

DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 190/2026

11. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CNE – AGRUPAMENTO 690 NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

Face ao exposto na informação nº 15133 da DDA, de 27 de março de 2026, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se à Câmara Municipal que delibere aprovar a atribuição de subsídio, no valor de

367,50€ (trezentos e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos) ao CNE – Agrupamento 690 Nossa Senhora do Rosário, para o apoio descrito na informação.

Esta atribuição de subsídio tem enquadramento na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 191/2026

12. APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DE EXPLORAÇÃO DE MODALIDADES AFINS DE JOGOS DE FORTUNA OU AZAR E OUTRAS FORMAS DE JOGO DO MUNICÍPIO DO BARREIRO - PROPOSTA DE SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO FINAL

Em 04/02/2026, por deliberação nº 542026, do órgão executivo, foi determinado o início do procedimento e constituição de interessados para a elaboração do Regulamento de Exploração de Modalidades Afins de Jogos de Fortuna ou Azar e Outras Formas de Jogo do Município do Barreiro - doc. 1

Decorrido o período de constituição de interessados e apresentação de contributos, e não se tendo verificado a constituição de interessados nem a apresentação de contributos foi o projeto de regulamento submetido a consulta pública através de Aviso nº 4510/2026/2 publicado em DR nº 42 – II Série de 02/03/2026 pelo período legal de 30 dias úteis. – doc. 2

Decorrido o período de consulta pública e não se tendo verificado a apresentação de contributos ao Projeto o mesmo deverá seguir os seus trâmites.

Assim, a competência para aprovação do Projeto de Regulamento é do órgão Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I ao Decreto-Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, precedendo o procedimento já exposto.

Nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 25º do citado Decreto-Lei, é da competência da Assembleia Municipal aprovar as posturas e os regulamentos com eficácia externa do município;

Em conformidade com a alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º da citada legislação, é da competência da Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta.

Em face do exposto, propõe-se que a Câmara Municipal que delibere:

a) Aprovar a Proposta do Projeto de Regulamento de Exploração de Modalidades Afins de Jogos de Fortuna ou Azar e Outras Formas de Jogo do Município do Barreiro, nos termos da minuta que se anexa como doc. 3;

b) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Projeto de Regulamento de Regulamento de Exploração de Modalidades Afins de Jogos de Fortuna ou Azar e Outras Formas de Jogo do Município do Barreiro, conforme aprovado.

DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 192/2026

13. DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - ANO 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Considerando que:

1. De acordo com o disposto no artigo 27.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais e no artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, a segunda sessão ordinária do órgão deliberativo do município, a realizar-se durante o mês de abril, destina-se à apreciação dos documentos de prestação de contas individuais.
2. Compete à assembleia municipal apreciar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, bem como apreciar e votar os documentos de prestação de contas, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
3. Ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal elaborar e aprovar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação e os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da assembleia municipal.
4. Atendendo ao disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao presidente da câmara submeter os documentos referidos nas alíneas precedentes à aprovação da câmara municipal e à apreciação e votação da assembleia municipal.
5. Face ao estipulado no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo DL n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua versão atual, fazem parte dos documentos de prestação de contas: o relatório de gestão, o balanço, a demonstração de resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração de fluxos de caixa, a demonstração do desempenho orçamental, as demonstrações de execução orçamental da receita e da despesa, a demonstração da execução do plano plurianual de investimentos e respetivos anexos às demonstrações financeiras e orçamentais.
6. Os documentos de prestação de contas das entidades que sejam obrigadas à adoção da contabilidade patrimonial devem ser remetidos, ao órgão para apreciação, juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas emitidos pelo auditor externo, conforme estipulado no n.º 3 do artigo 76.º e na alínea e) do n.º 2 do artigo 77.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.
7. As regras da prestação de contas relativas ao ano de 2025 e gerências partidas de 2025 encontram-se plasmadas na Resolução do Tribunal de Contas n.º 6/2025, publicada na 2.ª série do Diário da República de 13 de fevereiro de 2026, e na Instrução daquele mesmo Tribunal n.º 1/2019, de 6 de

março, que define, entre outros, a organização e a documentação a que as contas individuais devem obedecer. Destacando-se a necessidade de identificação dos factos mais importantes, que no âmbito do documento aqui versado constam do quadro seguinte:

Documentos	Valores apurados a 31.12.2025
Balanço	
Ativo	208 193 424,02
Passivo	52 736 203,27
Património Líquido	155 457 220,75
Demonstração de Resultados	
Resultado Líquido	6 515 897,51
Rendimentos	84 505 148,03
Gastos	77 989 250,52
Demonstração de Fluxos de Caixa	
Recebimentos	86 348 499,47
Pagamentos	87 415 878,10
Desempenho Orçamental	
Recebimentos	85 272 348,36
Pagamentos	87 226 696,91
Saldo inicial de operações orçamentais	3 164 954,93
Saldo inicial de operações de tesouraria	1 646 882,73
Saldo final de operações orçamentais	1 210 606,38
Saldo final de operações de tesouraria	2 533 800,04

Propõe-se:

1 – Que a Câmara Municipal do Barreiro, aprove, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro os documentos de prestação de contas referentes ao ano económico de 2025, onde se inclui o inventário dos bens móveis e imóveis, dos direitos e obrigações;

2 – Que o resultado líquido do exercício seja transferido para a conta de resultados transitados;

3 – Que após a aprovação, sejam estes documentos remetidos à Assembleia Municipal do Barreiro, para efeitos de apreciação e votação, em conformidade com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: APROVADA POR MAIORIA COM 5 VOTOS A FAVOR DO PS, 1 VOTO CONTRA DA CDU, 1 ABSTENÇÃO DO CHEGA E 1 ABSTENÇÃO DO PSD QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 193/2026

Na discussão do ponto, suscitamente,

O senhor vereador José Paulo Rodrigues refere que, o que ouviu na apresentação do ponto são justificações já conhecidas e que não gostaria que as limitações apresentadas se mantivessem, sabendo que há sempre dificuldade em que as coisas aconteçam em perfeitas condições relativamente àquilo que é a expectativa de execução. Considera que não se pode sistematicamente enveredar por um erro que mostra e coloca no orçamento valores e ambição não se vai conseguir concretizar. Relativamente à cobertura das receitas sobre as despesas correntes, os níveis de execução são muito elevados, mas previsíveis pois, tirando os salários, estas estão dentro das Grandes Opções do Plano. A dificuldade relativamente às Grandes Opções do Plano, é a capacidade de concretização do plano de investimentos plurianual que quando se apresenta o orçamento, apresenta uma ambição e capacidade de executar que depois, sistematicamente, não é cumprida e a capacidade de prever e de executar é aquilo que traduz a credibilidade do orçamento e apela para que em momentos seguintes sejam mais realistas no momento de concretizar um orçamento. Por fim, refere que não pretende encerrar o ponto sem identificar um conjunto de oportunidades e de propostas, que embora com muita antecedência, deva ser considerado para a realização do orçamento do próximo ano. Reconhece que o Barreiro não tem um problema de falta de dinheiro, mas sim de transformação do dinheiro em resultados. Em linha com o que já disse, entende que o próximo orçamento deve reorientar a política fiscal para conseguir devolver rendimento às famílias e indemnizar a economia. Deixa dois aspetos à consideração, mas que oportunamente ao longo do ano terá oportunidade de discutir, um relacionado com a redução do IRS e outro relacionado com a oportunidade de redução da taxa de subsolo que no Barreiro é a mais elevada do país, e do seu ponto de vista, e conhecendo as circunstâncias em que a taxa é cobrada, acha que existem condições objetivas legais que assegurem (...).

O senhor Vice-Presidente Rui Braga, considerando que a intervenção do vereador José Paulo Rodrigues se estaria a distanciar do que em concreto estava a ser apresentado na proposta pediu que terminasse a sua intervenção.

O Vereador José Paulo Rodrigues argumentou em seguida que lhe estaria a cortar a palavra e a interromper a sua intervenção.

O senhor Vice-Presidente Rui Braga pediu que fique registado em ata que não cortou a palavra ao senhor vereador José Paulo Rodrigues, pediu para que o mesmo se restringisse ao ponto que está em causa, ponto 13, e poderia ter utilizado a palavra para terminar o ponto e como não o quis fazer, terminou a sua intervenção.

Declaração de voto do PSD, apresentada pelo vereador José Paulo Rodrigues, para o ponto 13:

DECLARAÇÃO DE VOTO - (Abstenção – Prestação de Contas 2025)

“O Vereador José Paulo Rodrigues abstém-se na votação relativa à prestação de contas do Município do Barreiro.

A presente posição fundamenta-se na dimensão, complexidade técnica e volume da documentação disponibilizada, os quais, face ao prazo concedido, não permitiram uma análise suficientemente aprofundada, rigorosa e plenamente esclarecida.

Consequentemente, a presente abstenção não pode ser interpretada como validação material das contas apresentadas, nem como concordância com as opções de gestão que lhes estão subjacentes.

Esta posição decorre exclusivamente da impossibilidade de formular um juízo integralmente informado, reservando-se o direito de, em momento posterior, se pronunciar sobre quaisquer matérias que venham a suscitar dúvidas, designadamente quanto à legalidade, regularidade financeira e adequação da gestão municipal.

Mais declara que a presente abstenção não implica qualquer assunção de responsabilidade relativamente a eventuais irregularidades ou desconformidades que venham a ser identificadas.”

14. RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE, ATIVIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS 2025 DOS SMTCB

De acordo com a alínea e) do artigo 13.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, com a instrução do Tribunal de Contas n.º 1/2019, publicada no Diário da República – II Série de 6 de março de 2019, e com a alínea i), do n.º 1, do artigo 33º, e alínea l) do n.º 2 do artigo 25º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, apresentam – se os Documentos de Prestação de Contas, relativos ao exercício de 2025.

Face ao estipulado no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo DL n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua versão atual, fazem parte dos documentos de prestação de contas: o relatório de gestão, o balanço, a demonstração de resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração de fluxos de caixa, a demonstração do desempenho orçamental, as demonstrações de execução orçamental da receita e da despesa, a demonstração da execução do plano plurianual de investimentos e respetivos anexos às demonstrações financeiras e orçamentais.

Os documentos de prestação de contas das entidades que sejam obrigadas à adoção da contabilidade patrimonial devem ser remetidos, ao órgão para apreciação, juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas emitidos pelo auditor externo, conforme estipulado no n.º 3 do artigo 76.º e na alínea e) do n.º 2 do artigo 77.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

As regras da prestação de contas relativas ao ano de 2025 e gerências partidas de 2026 encontram-se plasmadas na Resolução do Tribunal de Contas n.º 6/2025, publicada na 2.ª série do Diário da República de 13 de fevereiro de 2026, e na Instrução daquele mesmo Tribunal n.º 1/2019, de 6 de março, que define, entre outros, a organização e a documentação a que as contas individuais devem obedecer. Destacando-se

a necessidade de identificação dos factos mais importantes, que no âmbito do documento aqui versado constam do quadro seguinte:

Mapas	Valores apurados a 31.12.2025
Balanço	
Ativo	17.115.281,30
Passivo	14.322.168,75
Património Líquido	2.793.112,55
Demonstração de Resultados	
Resultado Líquido	2.001.424,49
Rendimentos	12.371.671,54
Gastos	10.370.247,05
Demonstração de Fluxos de Caixa	
Recebimentos	15.052.537,54
Pagamentos	11.889.258,98
Desempenho Orçamental	
Recebimentos	14.486.317,36
Pagamentos	11.817.147,48
Saldo inicial de operações orçamentais	1.241.724,60
Saldo inicial de operações de tesouraria	10.682,05
Saldo final de operações orçamentais	3.910.894,48
Saldo final de operações de tesouraria	504.790,73

Pelo exposto, propõe – se, que o Conselho de Administração delibere aprovar os documentos de Prestação de Contas de 2025, que se anexa à presente proposta fazendo parte integrante da mesma, submetendo – os, posteriormente, a aprovação da Câmara e apreciação e votação da Assembleia Municipal, em

conformidade com o disposto na alínea i), do n.º 1 do artigo 33.º e alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: APROVADA POR MAIORIA COM 5 VOTOS A FAVOR DO PS, 1 ABSTENÇÃO DA CDU, 1 ABSTENÇÃO DO CHEGA E 1 VOTO A FAVOR DO PSD QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 194/2026

18- APROVAÇÃO DO PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DO TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS, SANEAMENTO E RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO DO BARREIRO (CG-DGC)

Por deliberação do órgão Câmara Municipal, em Reunião Ordinária Pública de 21/01/2026, foi aprovado o Início do Procedimento e Constituição de Interessados para a Alteração ao Regulamento Municipal do Tarifário dos Serviços de Águas, Saneamento e Resíduos Urbanos do Município do Barreiro. – ANEXO I

Decorrido o período de constituição de interessados e apresentação de contributos, e não se tendo verificado a constituição de interessados nem a apresentação de contributos foi o Projeto de Alteração do Regulamento submetido a consulta pública através de Aviso nº 3559/2026/2 publicado em DR nº 34 – II Série de 18/02/2026 pelo período legal de 30 dias úteis. – ANEXO II

Decorrido o período de consulta pública e não se tendo verificado a apresentação de contributos ao referido Projeto, o mesmo deverá seguir os seus trâmites legais.

Assim, a competência para aprovação do Projeto de Regulamento é do órgão Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I ao Decreto-Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, precedendo o procedimento já exposto.

Nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 25º do citado Decreto-Lei, é da competência da Assembleia Municipal aprovar as posturas e os regulamentos com eficácia externa do município;

Em conformidade com a alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º da citada legislação, é da competência da Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta.

Em face do exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- a) Aprovar o Projeto de Alteração ao Regulamento Municipal do Tarifário dos Serviços de AA, AR e RU do Município do Barreiro, nos termos da minuta que se anexa como ANEXO III;
- b) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Projeto de Alteração ao Regulamento Municipal do Tarifário dos Serviços de Águas, Saneamento e Resíduos Urbanos do Município do Barreiro para posterior publicação em Diário da República.

DELIBERAÇÃO: APROVADA POR MAIORIA COM 5 VOTOS A FAVOR DO PS, 1 VOTO CONTRA DA CDU, 1 VOTO CONTRA DO CHEGA E 1 VOTO A FAVOR DO PSD QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 195/2026

15. ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DO TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS, SANEAMENTO E RESÍDUOS PARA O ANO 2026”

Os serviços municipais de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos apresentam de acordo com os indicadores oficiais mais recentes disponíveis, níveis de recuperação de custos inferiores aos valores de referência recomendados no quadro legal e regulamentar aplicável, com exceção do serviço de Saneamento de Águas Residuais, evidenciando um desequilíbrio estrutural entre os custos efetivos da prestação dos serviços e os rendimentos tarifários obtidos.

Após vários anos de congelamento tarifário, adotados em contextos excepcionais e socialmente sensíveis, tornou-se progressivamente evidente que a manutenção de tarifas em níveis estruturalmente insuficientes compromete a sustentabilidade económico-financeira destes serviços públicos essenciais, condiciona a capacidade de investimento e coloca em risco a qualidade e a continuidade do serviço prestado à população.

Esta realidade tem vindo a ser reiteradamente assinalada pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), no exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 5.º dos seus Estatutos, aprovados pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março, nos sucessivos Pareceres emitidos sobre a formação de tarifários nos últimos anos, onde sublinha que as tarifas municipais devem assegurar a recuperação dos gastos direta e indiretamente suportados com a prestação dos serviços regulados, em cumprimento do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais), no artigo 82.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro (Lei da Água) e no artigo 107.º do Regime Geral de Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, na sua redação em vigor.

Nos referidos Pareceres, a ERSAR assinala que a manutenção de níveis insuficientes de recuperação de custos consubstancia uma situação de incumprimento legal e regulamentar e recorda que, nos termos do n.º 8 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, as entidades titulares ou gestoras que adotem decisões desconformes com os seus pareceres e recomendações ficam obrigadas ao dever de fundamentação expressa, com a exposição circunstanciada dos fundamentos de facto e de direito que justificam a motivação do ato.

Reconhecendo a subsistência de problemas e a necessidade de reforçar os poderes do Regulador neste âmbito, os Estatutos da ERSAR, aprovados pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março, atribuíram a esta entidade reguladora um poder-dever de elaborar e aprovar um regulamento tarifário para os serviços de águas, com regras de definição, fixação, revisão e atualização dos tarifários de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas.

Estes Estatutos atribuíram ainda a esta Entidade Reguladora o poder de fixar as tarifas para os sistemas de titularidade estatal, de avaliar e auditar a fixação e aplicação de tarifas nos sistemas de titularidade municipal, de emitir recomendações sobre a conformidade dos tarifários dos sistemas municipais com o estabelecido no regulamento tarifário e demais legislação aplicável, de fiscalizar e sancionar o seu incumprimento e, bem assim, de emitir instruções vinculativas quanto às tarifas a praticar pelos sistemas de titularidade municipal

que não se conformem com as disposições legais e regulamentares em vigor.

O presente Projeto de Regulamento Tarifário dos Serviços de Águas da Entidade Reguladora, com processo de consulta pública concluído, aplica-se a todos os modelos de gestão e contém as regras tarifárias que devem ser seguidas pelas entidades gestoras de sistemas de titularidade estatal e municipal.

Neste enquadramento, foi contratada Assessoria Técnica Especializada na Elaboração de Tarifários dos Serviços de AA, AR e RU, bem como TUF (Tarifário do Utilizador Final), incluindo Fundamentação Económico-Financeira do valor dos preços dos 3 serviços, utilizando como base os indicadores oficiais consolidados mais recentes disponíveis, reportados neste caso ao exercício de 2024, (por serem os únicos dados validados e comparáveis existentes à data), mas também os dados já finalizados de 2025, bem como alguns encargos já previstos para 2026.

A partir desses elementos, foi calculado o esforço tarifário necessário para atingir um Grau de Recuperação de Custos de 100%, como objetivo imediato de execução, aferindo a dimensão do desfasamento existente, de forma a sustentar uma estratégia de investimento e gestão sustentável destes serviços.

Refira-se que a persistência de níveis de recuperação de custos estruturalmente insuficientes, quando devidamente identificados, quantificados e reiteradamente assinalados pela Entidade Reguladora, não configura apenas uma opção de curto prazo, mas levanta questões relevantes no plano da boa gestão financeira pública, da legalidade tarifária e da sustentabilidade dos serviços municipais.

Neste contexto, a não adoção de medidas que permitam corrigir desequilíbrios conhecidos pode inclusivamente vir a ser apreciada em sede de controlo externo, como uma omissão suscetível de comprometer o cumprimento das obrigações legais aplicáveis às entidades titulares e gestoras dos serviços, com potenciais implicações no domínio da responsabilidade financeira dos decisores. A atualização tarifária agora proposta, constitui assim um instrumento necessário de governação responsável, destinado a assegurar a continuidade, a qualidade e a sustentabilidade económico-financeira de serviços públicos essenciais.

Atenta a natureza do Orçamento Municipal enquanto documento de síntese, a fundamentação nele constante reflete de forma condensada esta análise. Os coeficientes agora propostos correspondem a fatores técnicos de atualização aplicáveis às componentes tarifárias municipais de cada serviço, resultantes do estudo de viabilidade económico financeira destes, e destinam-se a viabilizar a trajetória de convergência do Grau de Recuperação de Custos identificada, não se traduzindo automaticamente num aumento proporcional da fatura final dos utilizadores, a qual é condicionada pela estrutura tarifária, pelas taxas regulatórias e pelos mecanismos de proteção social aplicáveis.

Para o ano de 2026, os valores apurados e projetados são os seguintes:

EVOLUÇÃO DE CUSTOS TOTAIS (sem iva):

Serviço	2024	2025	2026 (1)
Águas	3 734 700 €	3 805 022 €	3 203 853 €
Saneamento	4 691 673 €	4 780 427 €	4 672 369 €
Resíduos	8 782 175 €	8 948 628 €	9 087 545 €
Total	17 208 548 €	17 534 077 €	16 963 768 €

(1) Projeções

EVOLUÇÃO DE PROVEITOS TOTAIS (sem iva):

Serviço	2024	2025	2026 (1)
Águas	4 271 025 €	3 570 803 €	4 493 635€
Saneamento	4 785 345 €	4 745 716€	6 371 818€
Resíduos	4 795 987 €	4 181 197€	6 880 508€
Total	13 852 357 €	12 497 716€	17 745 960 €

(1) Projeções

Ou seja, considerando o valor faturado aos consumidores ter-se-á:

Proveitos do serviço - AA	4 493 635€
Tarifa de disponibilidade - AA	1 728 100€
Tarifa variável - AA	2 765 534 €
Proveitos do serviço - AR	6 371 818€
Tarifa de disponibilidade - AR	1 866 818€
Tarifa variável - AR	4 505 000€
Proveitos do serviço - RU	6 880 508€

Tarifa de disponibilidade - RU	1 379 147 €
Tarifa variável - RU	5 501 361 €
Total	17 745 960 €

Do total dos proveitos esperados (17.745.960,00 €), cerca de 392 491,01 € corresponderão ao financiamento municipal dos tarifários especiais (domésticos e não domésticos), da seguinte forma:

- Tarifário Social Automático, corresponde a um apoio da autarquia de 341.557,36 € em 2026, para as cerca de 5 336 famílias, correspondente a 12% do total dos utilizadores domésticos.

- Tarifário Famílias Numerosas, corresponde a um apoio da autarquia de 1.272,25 € em 2026, para cerca 35 famílias.

- Tarifário Instituições, corresponde a um apoio da autarquia de 49 631,40 € em 2026, para cerca 135 instituições.

Existe igualmente a necessidade de atualizar os valores das várias componentes da TRH e da TGR para o ano de 2026, uma vez que tem um período de estagnação de vários anos, sem refletir os custos associados a cada serviço e que tem sofridos aumentos muito significativos neste período, propondo-se como valores o seguinte:

TRH componente E – 0,0175 €/m³

TRH componente U+S –0,0168 €/m³

TGR –0,1631€/m³

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Estes proveitos têm em conta a atualização obrigatória, por força da alteração da estrutura e forma de cálculo do Tarifário dos 3 Serviços, do Regulamento Municipal do Tarifário dos Serviços de Águas, Saneamento e Resíduos, o qual devido ao processo de aprovação e consulta pública de trinta dias úteis, e por contemplar um regime de contraordenações, necessitou de um período de 15 dias para publicitação, ficando apenas concluído no passado dia 1 de abril.

Assim, tendo em conta as restantes aprovações necessárias, apenas a 1 de maio, próximo, o novo Tarifário será implementado, estando contabilizado nestes proveitos os quatro primeiros meses do referente ano, janeiro, fevereiro, março e abril, com valores de Tarifário de 2025.

Por Recomendação da ERSAR, e de acordo com o projeto do Novo RTA, a gestão sustentável dos serviços está inerente na respetiva alteração tarifária, e tem em conta uma cobertura total de custos (100%). A Cobertura de Custos nos 3 serviços de acordo com a alteração do tarifário proposta são de: AA – 122%; AR – 123%; RU – 111% - As pequenas percentagens acima dos 120% para uma cobertura mediana de custos,

justifica-se pelo facto de o tarifário ter sido calculado para o ano completo de 2026, contudo na prática, apenas em maio se irá implementar, pelo que os 4 primeiros meses, ainda serão taxados de acordo com o tarifário de 2025, e como tal com uma cobertura mediana de custos nos 3 serviços.

No que diz respeito à Acessibilidade Económica os valores de acordo com a alteração de tarifário proposto são de – AA – 0,26%; AR – 0,39; RU – 0,70% e como tal, com boa acessibilidade económica nos serviços de águas e saneamento e de mediana nos resíduos urbanos.

Os Rendimentos Totais estimados para o ano de 2026, foram de 17.745.960,00 euros, tendo em conta que só a partir de maio se conseguirá implementar o novo tarifário dos 3 serviços, devido ao processo de atualização obrigatória do regulamento do tarifário, pois a estrutura base e as regras de cálculo do mesmo foram alteradas.

Tendo em conta esta alteração proposta, são estimados já para o ano de 2027, ano completo seguinte, rendimentos totais de cerca de 20.854.066,00 euros, mais 3.108.106,00 euros que em 2026.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal do Barreiro delibere aprovar a referida atualização do tarifário dos 3 serviços, AA, AR e RU, sob condição da aprovação do Projeto de Atualização do Regulamento Municipal do Tarifário dos Serviços de AA, AR e RU em Assembleia Municipal.

Anexos:

- Edital_Matriz_de_Preços_Atualização do Tarifário dos Serviços de AA, AR e RU para o ano de 2026.

DELIBERAÇÃO: APROVADA POR MAIORIA COM 5 VOTOS A FAVOR DO PS, 1 VOTO CONTRA DA CDU, 1 VOTO CONTRA DO CHEGA E 1 VOTO CONTRA DO PSD QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 196/2026

16. MOÇÃO CUMPRIR ABRIL

Cumprir Abril, afirmar Maio e valorizar o Poder Local Democrático

O 25 de Abril continua a ser, cinquenta e dois anos depois, a mais profunda e transformadora conquista do povo português. Foi uma revolução libertadora, iniciada pelo levantamento dos militares de Abril e pela mobilização determinada das massas populares, que pôs fim a décadas de fascismo, de exploração, de censura, de guerra colonial e de negação dos direitos mais elementares. Abril não foi uma transição suave nem um processo administrativo: foi uma ruptura necessária, conquistada pela luta persistente de gerações de democratas, trabalhadores, jovens, mulheres e resistentes antifascistas que lutaram contra a opressão. É essa herança de combatividade, de consciência e de intervenção que importa afirmar com clareza, porque Abril não é apenas memória, é um compromisso com o presente e com o futuro.

Num tempo em que se multiplicam tentativas de branquear o fascismo, de relativizar a ditadura e de reescrever a História, é indispensável reafirmar o que foi o regime deposto em 1974: um Estado fascista que negava liberdades, perseguia opositores, reprimia trabalhadores, impunha a guerra e mantinha o país na

pobreza e no atraso. A Revolução de Abril abriu caminho à liberdade de expressão, ao direito de associação, ao voto universal, à escola pública, ao Serviço Nacional de Saúde, à segurança social, à cultura, à participação democrática e à dignidade no trabalho. Nada disto foi oferecido, tudo foi conquistado.

O Barreiro é parte viva dessa História. Terra de resistência, de trabalho e luta operária, de associativismo, de cultura e de solidariedade, foi palco de mobilização popular contra a repressão, de apoio a presos políticos e de afirmação de uma consciência coletiva que nunca se vergou. Essa identidade permanece e deve ser valorizada, porque expressa o melhor da tradição democrática e progressista que Abril tornou possível.

Entre as conquistas mais estruturantes da Revolução está o Poder Local Democrático, expressão direta da vontade popular e instrumento fundamental de desenvolvimento, proximidade e participação. A substituição do aparelho administrativo fascista por órgãos legitimados pelas populações permitiu construir autarquias ativas, plurais e comprometidas com o bem comum. Defender Abril é defender o Poder Local, a sua autonomia administrativa e financeira, a sua capacidade de decisão e a sua legitimidade democrática.

O 1.º de Maio, Dia do Trabalhador, é inseparável de Abril. A liberdade de celebrar este dia, de reivindicar direitos e de lutar por melhores condições de vida e de trabalho foi uma das primeiras e mais relevantes conquistas da Revolução. Num contexto em que persistem desigualdades e tentativas de limitar direitos laborais, em particular através de alterações à lei laboral por via do pacote laboral, é fundamental reafirmar a centralidade do trabalho digno, da justiça social e da solidariedade. A defesa dos direitos conquistados com Abril exige vigilância, mobilização e compromisso, para que nenhuma revisão legislativa possa pôr em causa aquilo que foi alcançado pela luta dos trabalhadores ao longo de décadas.

Assim, a Câmara Municipal do Barreiro, reunida a 15 de abril de 2026, delibera:

1. Saudar o 52.º aniversário da Revolução de 25 de Abril e todos os que, ao longo das décadas, defenderam e continuam a defender a liberdade, a democracia e os valores constitucionais.
2. Saudar igualmente o 1.º de Maio, todos os trabalhadores e suas organizações representativas, em particular os trabalhadores da CMB.
3. Reafirmar o compromisso com o espírito de serviço público que marcou o nascimento do Poder Local Democrático.
4. Apelar à participação da população do Barreiro nas comemorações do 25 de Abril e do 1.º de Maio.
5. Exortar ainda todos os órgãos da autarquia a promover iniciativas que transmitam às novas gerações o significado histórico, político e social da Revolução, assegurando que Abril permanece uma referência viva, transformadora e mobilizadora.

DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 197/2026

17. 2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO_2026

Considerando que falta receber 76.130 € da candidatura do Radar Social;

Considerando que esta rubrica não foi considerada em sede de orçamento para 2026;

Considerando que a introdução de novas rubricas no orçamento terão que ser aprovadas em sede de revisão orçamental;

Propõe-se:

- 1- Que seja aprovada a 2.ª revisão ao orçamento e grandes opções do plano para 2026, na qual é criada a rubrica da receita para a candidatura do Radar Social;
- 2- Que a respetiva contrapartida de receita seja a espelhada nos mapas anexos à presente proposta;
- 3- Que sejam remetidos os documentos à Assembleia Municipal do Barreiro, para efeitos de aprovação, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 198/2026

- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DA ATA -

Os textos das deliberações (propostas) foram aprovados em minuta, nos termos da deliberação nº 595/2025 tomada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 05/11/2025, tendo para o efeito sido assinadas pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara e por quem as lavrou.

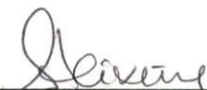
Não havendo mais nada a tratar o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a presente reunião, pelas treze horas e quatro minutos, da qual se lavrou a presente ata, que após lida e aprovada por **UNANIMIDADE** na reunião de 6 de maio de 2026, vai por mim ser assinada, Susana Teixeira, Assistente técnica da Divisão Jurídica e de Administração Geral, que a lavrei na qualidade de secretário e pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, Rui Braga.

O Vice-Presidente no exercício da Presidência

A Secretária



(Rui Braga)



(Susana Teixeira)